CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 99/2
Sala das Sessões, em 10/11/8
Presidente da Câmara Municipal - Arcos
Secretário da Câmara

R E S O L U Ç Ã O Nº 149

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1983, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Arcos-MG, referente ao exercício de 1983.

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 10/11/1.986.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Vice-Presidente.

João Rodrigues Filho
JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 11 de Novembro de 1.986.

Presidente.